



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA - FPE**



**MOÇÃO N.º MOÇ 592 /2017  
(DA FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA)**

LIDO  
Em 22/02/17  
*[Handwritten signature]*

**Manifesta repúdio à venda de livros que promovem a desconstrução das escrituras sagradas com contos mentirosos sobre a pessoa de Deus e ainda, com ilustrações sexuais com os personagens bíblicos para as crianças do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Distrito Federal.**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
MOÇ. Nº 592 / 2017  
FIS. 501 Be te

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa, do Distrito Federal:**

SECRETARIA LEGISLATIVA  
Recebi em 21/2/17 às 16:30  
Assinatura *[Handwritten signature]* Matrícula

Propomos, nos termos do art. 144, § 3º do Regimento Interno desta Casa de Leis, aos nobres Parlamentares o manifesto de repúdio à venda de livros que promovem a desconstrução das escrituras sagradas com contos mentirosos sobre a pessoa de Deus e ainda, com ilustrações sexuais com os personagens bíblicos às crianças do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Distrito Federal.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Moção tem por finalidade expressar, de maneira veemente, repúdio ao ensino da bíblia de maneira distorcida e mentirosa às crianças que estão nas instituições de ensino, descredenciando totalmente o cristianismo no DF.

A cada dia mais crescem os números de tentativas de destruir aquilo que Deus projetou para o ser humano. Projetos para aprovação da liberação de drogas, aborto, prostituição e muitos outros. Mas a promoção das vendas de livros infantis que



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA - FPE**



são contrários a palavra de Deus, afeta diretamente a fé cristã e ainda, aos princípios e valores da família.

A estratégia pedagógica para o ensino desse tipo de conteúdo durante essa fase de estudos é ensinar uma criança festejar o carnaval com uma capa preta e também apresenta o diabo como "um amigo" dos estudantes. É inaceitável a permissão desse tipo de venda de livros que ilustram o ato sexual com personagens bíblicos. Esse tipo de literatura não pode estar disponível nas livrarias. É um desrespeito ao cristianismo!

Não se pode separar o texto bíblico de seu contexto. Aliás, não se pode inventar novos contextos para aquilo que já está escrito. A bíblia é um conjunto de livros formado por obras muito heterogêneas. Tem orações, crônicas históricas, livros de reis, cantigas de amor, textos proféticos, obras de sabedoria para iniciação de jovens na vida e no conhecimento da humanidade, tragédias, apocalipses, cartas.

Essa diversidade de conhecimento não pode ser transmitida às crianças nas escolas de maneira distorcida, é preciso se manter a integridade das escrituras sagradas.

Por estes motivos, consideramos mais do que nossa obrigação impetrar este ato legal de repúdio à venda de livros que promovem a desconstrução das escrituras sagradas com contos mentirosos sobre a pessoa de Deus e ainda, com ilustrações sexuais com os personagens bíblicos para as crianças do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Distrito Federal.

Por todo o exposto, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa de Leis a fim de ser aprovada a presente Moção.





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA - FPE**



Sala das Sessões, em

  
Deputado DELMASSO - PODEMOS

  
Deputada CELINA LEÃO - PPS

  
Deputado BISPO RENATO ANDRADE - PR

  
Deputado CRISTIANO ARAÚJO - PSD

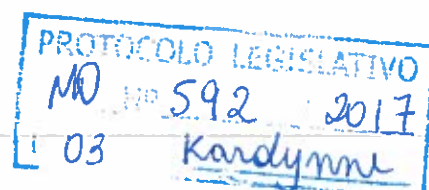
  
Deputado JÚLIO CÉSAR - PRB

  
Deputado RAFAEL PRUDENTE - PMDB

  
Deputada SANDRA FARAJ - SD

  
Deputada TELMA RUFINO - PROS

  
Deputado WASNY DE ROURE - PT



Paulo Bentancur

# A Máquina de Brincar

Ilustrações: os Figuras



**BB**

BERTRAND BRASIL

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
MO Nº 592 2017  
Fis. Nº 04

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
MO Nº 592 / 2017  
Fis. Nº 04 Bete

## O DIABO QUE ME CARREGUE

Ó Diabo, meu grande amigo,  
vem, vem brincar comigo.  
A tua cara malvada  
deixa Maria assustada.

Ó Diabo, meu grande amigo,  
vem, vem brincar comigo.  
Do teu olho, de repente,  
cai uma lágrima de sangue.

Ó Diabo, meu grande amigo,  
vem, vem brincar comigo.  
A tua testa é coroadada  
por duas guampas afiadas.

Ó Diabo, meu grande amigo,  
vem, vem brincar comigo.  
Todos os filmes de terror  
tu escreveste com amor.

Ó Diabo, meu grande amigo,  
vem, vem brincar comigo.  
A tua capa vermelha  
me empresta pro carnaval.

PROTOCOLO LEGISLATIVO

NO 592 2017  
05 Kondur...

PROTOCOLO LEGISLATIVO

MAC 127/17  
FIS Nº 05 R. T.

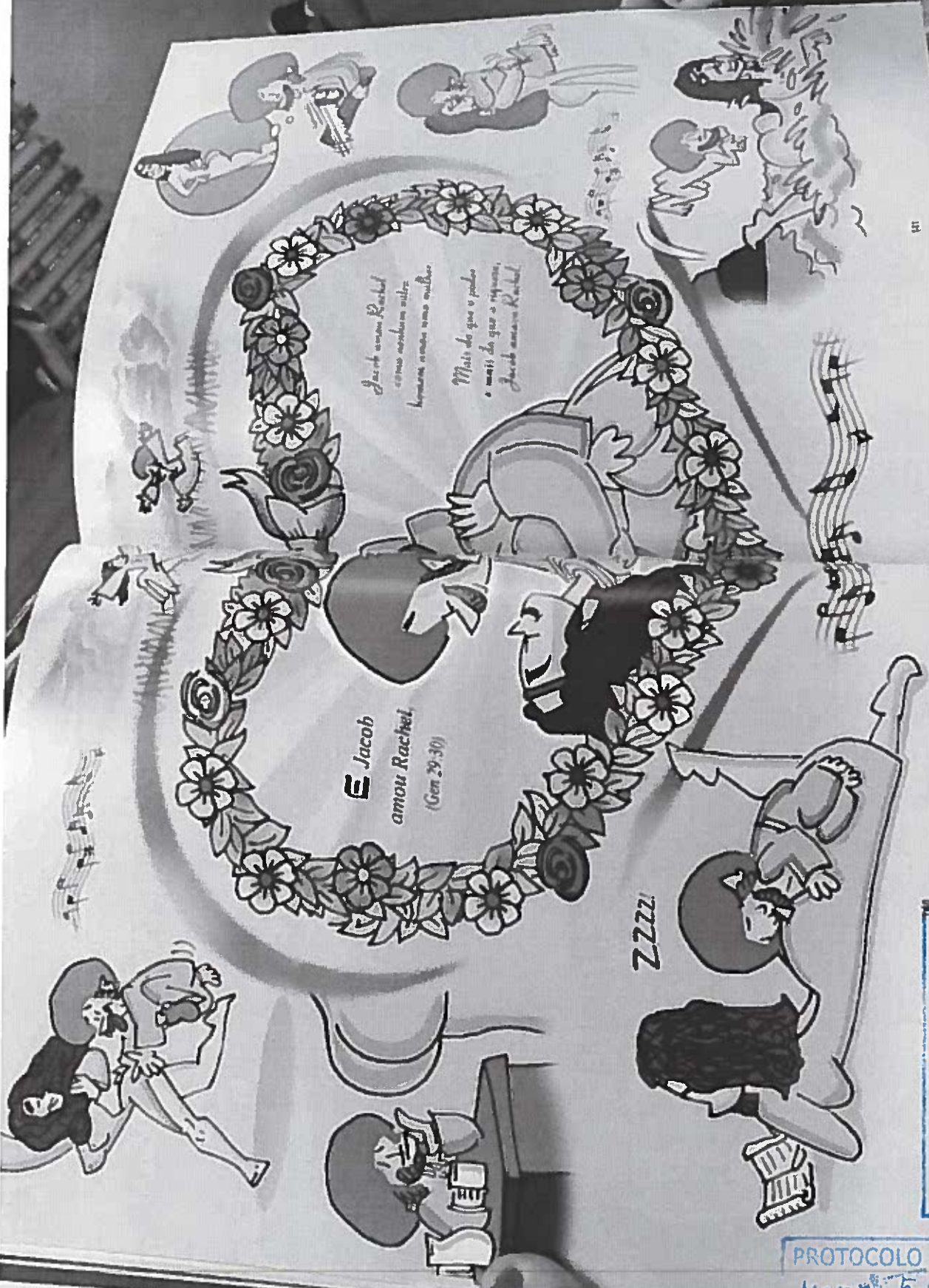
Quem já viu a sua cara,  
quem já falou no ouvido  
desse Pai tão escondido?

Eu ainda não. Mas esperem,  
que um dia descubro tudo.  
Deus é só uma idéia?  
Deus é o nome de uma esperança?  
Deus é um pedido de socorro?

Ou Deus ainda é criança,  
e por ser tão pequenininho,  
tem medo de descer do céu,  
a Terra cá embaixo, tão longe.

O que Deus nos deu eu sei.  
"Vamos brincar de cabra-cega?"  
Topamos, e ele respondeu:  
"Vou me esconder para sempre!"

Não é que o capeta venceu?



Jacob amou Rachel  
como nenhuma outra  
homem amou uma mulher.

Mas de que o padre  
e mais do que a esposa,  
Jacob amou Rachel.

**E** Jacob  
amou Rachel.  
(Gen 29-30)

ZZZZ

PROCOLO LEGISLATIVO  
107 242 / 2017  
Kardymal

PROCOLO LEGISLATIVO  
107 242 / 2017  
Bate



PROTOCOLO LEGISLATIVO  
MO 592 / 2017  
1 08 Kayolyms

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
MO 592 / 2017  
Fis. 108  
Bete



PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
MO Nº 592 - 2017  
Fls. MC 09 - Kardymal

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
MO Nº 592 - 2017  
Fls. 09 - Sete



PROTOCOLLO LEGISLATIVO  
MO 592 / 2017  
F. JO Karielyane

PROTOCOLLO LEGISLATIVO  
MoC n. 592 / 2017  
Fis. n. 10 Beti

**Assunto:** Distribuição da Moção nº 592/17.

**Autoria:** Deputado (a) Frente Parlamentar Evangélica

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Em 23/02/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

